



MÚSICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA: DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NÃO ESPECIALIZADOS

Wander Lourenço da Silva¹

RESUMO: O presente artigo procura refletir sobre o perfil e a formação do professor que atua ou atuará ministrando aulas de música nas instituições de ensino regular, a partir da obrigatoriedade prevista pela lei 11.769/2008. O trabalho busca tratar dos objetivos que acreditamos que devam estar claros na preparação de tal profissional, bem como pretende promover a reflexão acerca das possibilidades de procedimentos e recursos metodológicos que o mesmo tem a possibilidade de lançar mão a fim de realizar a prática musical escolar de maneira significativa. A partir das considerações de H. J. Koellreutter e de Teca Alencar de Brito, são abordadas as possíveis funções e aplicações da música das quais acreditamos que os futuros educadores musicais devam ter consciência bem como os objetivos da educação musical escolar, e sugerimos caminhos metodológicos a fim de realizar a prática do ensino de música na escola de maneira positiva e significativa. Conclui-se que com a escolha criteriosa de adequadas ferramentas metodológicas se torna possível, mesmo para o professor não especializado, vir a ter condições de, num nível básico, conduzir os conteúdos musicais na educação regular de maneira positiva, visando o desenvolvimento criativo e a sensibilização do indivíduo frente o fenômeno sonoro.

PALAVRAS-CHAVE: Música; Educação; Formação de Professores

INTRODUÇÃO

Segundo o que determina a lei nº 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008, o ano de 2012 seria a data limite para que a música constasse como conteúdo obrigatório na grade curricular de todas as instituições de Educação Básica. O objetivo de tal medida não seria o de formar músicos, mas desenvolver a criatividade, a integração dos alunos, e

¹ Docente do Departamento de Música e Teatro da UEL, Mestrando Comunicação, Especialista em Arranjo Musical e Licenciado em Música pela UEL. Contato: wanderlourenco@hotmail.com

a sensibilidade frente ao fenômeno sonoro. O que ainda se encontra sem a clareza necessária, no texto da lei, é a questão do professor adequado para ensinar música. Como a lei 11.769/2008 não contempla este ponto especificamente, os detalhes desta questão vêm sendo resolvidos pelos estados, municípios, ou pelas próprias instituições privadas de ensino.

O artigo 62 da LDB (BRASIL, 1996), indica a necessidade que o professor possua formação superior em curso de licenciatura para atuar profissionalmente na educação básica, porém alguns educadores fazem a leitura do texto da lei 11.769/08 sem considerar tal artigo, baseados no veto ao parágrafo da lei que indicava a obrigatoriedade de profissionais licenciados para o ensino de música, correndo-se o risco deser facultado até mesmo a músicos não habilitados a ensinarem música na escola.

Com a ausência de uma maior clareza legislativa, somada à falta de professores licenciados em música para atender a demanda, e à falta de receita orçamentária das instituições para suficiente contratação, a atuação do professor polivalente de artes – aquele que teria que dar conta de conteúdos referentes a diversas modalidades artísticas - continua sendo muito presente nos sistemas educacionais brasileiros. Tal contexto nos leva a um quadro de grande oferta e procura por cursos de formação complementar/ou continuada, onde o professor não especializado em música busca recursos para trabalhar os conteúdos musicais previstos nessa nova grade curricular.

A partir do contexto aqui colocado, refletiremos sobre pontos relevantes na formação de professores não especializados que atuarão nas instituições de ensino regular a fim de que esses obtenham condições e recursos para trabalhar os conteúdos musicais de maneira significativa e de acordo com os objetivos propostos pela lei 11.769/08.

Inicialmente trataremos dos objetivos na preparação de professores não especializados que atuarão no ensino básico. Em seguida, apoiados nas considerações de H. J. Koellreutter sobre as funções e aplicações da música e sobre os objetivos da educação musical escolar, e nas sugestões metodológicas de Teca Alencar de Brito, refletiremos sobre a importância da inserção do ensino de música na educação regular, e de como adquirir ferramentas e condições de busca e de pesquisa para que este ensino priorize o desenvolvimento criativo e a sensibilização do indivíduo frente ao fenômeno sonoro.

OBJETIVOS DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NÃO ESPECIALIZADOS EM MÚSICA

Deparamo-nos frequentemente com a prática musical escolar sendo realizada de maneira treinada, classificatória ou até mesmo com caráter de exclusão. Muitas vezes a prática musical se resume ao preparo de canções para determinadas datas comemorativas, podendo ocorrer preferência pelos “mais afinados” em detrimento dos “menos afinados”. Esse tipo de prática vai em direção oposta ao que propõe a legislação bem como tudo o que é proposto pelos educadores nos quais nos apoiamos. Sobre tal prática Brito nos traz:

Ainda percebemos fortes resquícios de uma concepção de ensino que utilizou a música – ou, melhor dizendo, a canção - como suporte para a aquisição de hábitos e atitudes, disciplina, condicionamento da rotina, comemorações de datas diversas etc. Os cantos (ou “musiquinhas”, acompanhados de gestos e movimentos que, pela repetição, tornavam-se mecânicos e estereotipados, automatizando o que antes era – ou poderia vir a ser – expressivo (BRITO, 2003, p.51).

Consideramos então como objetivos essenciais na prática da formação pedagógico-musical de professores que atuarão na educação básica:

- Refletir sobre as funções da música e os objetivos da educação musical escolar;
- Ter contato com conceitos e possibilidades para o trabalho com a música em sala de aula, seja como uma disciplina ou como um recurso para auxiliar os conteúdos de outras disciplinas;
- Conhecer diversos conteúdos e procedimentos metodológicos para que a prática do fazer musical seja desenvolvida de forma mais criativa e menos treinada, a fim de contribuir com o desenvolvimento do próprio indivíduo;
- Conscientizar-se das possibilidades de disponibilização do conteúdo musical através de atividades de criação, execução e apreciação musical em diversos níveis, bem como refletir sobre a importância de estabelecer um equilíbrio entre estas atividades,

proporcionando vivências que permitam reflexões e elaborações acerca de materiais musicais diversos, pré-existentes ou construídos pelos próprios alunos.

FUNÇÕES DA MÚSICA E OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO MUSICAL ESCOLAR

Como nos traz Barbosa:

[...] é possível afirmar, mesmo sem uma pesquisa sistematizada, que ninguém assumiria abertamente uma posição que denotasse desprezo pelo papel da música (ou da arte) na formação dos cidadãos. Se perguntarmos a uma pessoa, seja ela do meio musical ou não, se considera a música como algo importante na formação do indivíduo, dificilmente receberemos um *não* como resposta. Creio ser possível dizer que a vasta maioria das pessoas considera a importância da música na educação (BARBOSA, 2001, p.58).

Porém, mesmo entre os profissionais da música, nem sempre encontramos uma conscientização sobre as funções e aplicações da música, muitas vezes tendo ela sua utilidade reduzida apenas ao entretenimento. Consideramos essencial ao educador ter a consciência de tais possibilidades para que também transmita tal conhecimento a seus alunos. Koellreutter (1997), em sua proposta de programa de ensino de música, nos traz algumas possibilidades de aplicações da música, todas de incontestável pertinência: música na educação - educação pela música; música na rádio, na televisão, no cinema e teatro; música na publicidade e propaganda; música na medicina e na reabilitação social; música na recreação e nas atividades de lazer; documentação, musicologia e crítica.

Uma vez conscientizados sobre as possíveis funções e aplicações da música, podemos pensar como objetivos da educação musical escolar:

- Incorporar a educação musical como parte integrante da formação do indivíduo, fortalecendo a ideia de que música faz parte da cultura e atinge direta ou indiretamente todos os indivíduos, contribuindo para o desenvolvimento da sensibilidade e possibilitando o aprimoramento do senso estético;

- Propiciar ampla discussão sobre o papel da música na sociedade, resgatando conceitos estéticos de diferentes origens, incluindo música de diferentes povos, estilos, épocas, e tendências;
- Desenvolver sistematicamente conceitos e habilidades musicais pela criação, realização e apreciação de obras musicais através do estabelecimento de conteúdos significativos adequados à realidade escolar;
- Estimular a pesquisa musical nas diversas localidades escolares, estabelecendo vínculos com músicos locais e profissionais ligados à música, promovendo aproximações culturais, demonstrando perspectivas de mercado e produção musical, e estimulando a formação de novos profissionais;
- Prestigiar e frequentar atividades musicais diversas, geradoras de vivências e questionamentos, compreendendo tais atividades de forma ampla, incluindo apresentações folclóricas, shows, concertos, recitais, palestras, vídeos, e outros.

ALTERNATIVAS METODOLÓGICAS PARA O PROFESSOR DE MÚSICA

Com o objetivo de realizar uma prática musical escolar que contemple conteúdos musicais básicos, mas que também priorize a expressão criativa do indivíduo bem como sua sensibilização frente ao fenômeno sonoro, propomos aqui, apoiados nos apontamentos de Brito (2003), um conjunto de tipos de procedimentos metodológicos que o professor não especializado tenha condições de lançar mão em sua prática diária a partir de estudos e pesquisas:

- **Atividades de escuta do ambiente**— a partir de conceitos contemplados por Schafer (1991), podemos, por meio de atividades de escuta e conseqüentemente de grafia e recriação sonora do ambiente, é possível trabalharmos conteúdos como: memória sonora, som e silêncio, paisagem sonora, parâmetros do som, grafia não tradicional etc.

- **Exploração da voz**– tanto por meio de canções quanto de atividades de reprodução sonora - sons de animais, cotidianos, industriais, etc. – por meio vocal, é possível trabalhar conteúdos como habilidade vocal, parâmetros do som, memória sonora, etc.
- **Jogos de improvisação**– improvisação, que a princípio ligamos à ideia de uma prática avançada de músicos com certa experiência, pode ser realizada em todos os níveis. No conceito de improvisação alguns educadores nos trazem, como Gainza(1977), a improvisação trata-se da criação instantânea a partir de materiais pré-conhecidos. Para que seja possível improvisar basta que haja um elemento fixo e outro móvel. Por exemplo, com duas células rítmicas apreendidas já somos capazes de improvisar, no caso, o elemento fixo seria as células rítmicas, e o móvel seria a variabilidade de repetições, alternâncias, e variações de intensidade, pulso, etc. Com a improvisação podemos trabalhar aspectos criativos, habilidades motoras, entre outros conteúdos.
- **Construção de instrumentos com materiais não convencionais** – pelo trabalho de construção de instrumentos musicais com a utilização de materiais não convencionais podemos pôr em prática conceitos de organologia, desenvolver a conscientização da grande gama de fontes sonoras possíveis para o fazer musical, trabalhar os parâmetros sonoros, além de utilizar os instrumentos construídos em outras atividades componentes da prática musical escolar.
- **Sonorização de histórias** – em atividades de sonorização de histórias ou sonoplastia, é possível pôr em prática os mais variados conteúdos musicais trabalhados. Temos a possibilidade de realizar tal prática lançando mão de sons vocais, corporais, e de quaisquer outros instrumentos musicais, convencionais ou não. Pela sonorização de histórias podemos também promover o desenvolvimento criativo do aluno bem como a conscientização e sensibilização a aspectos comunicacionais e conotativos do som e da música.
- **Elaboração e execução de arranjos**– partindo de repertório que os alunos já estejam familiarizados ou não, atividades de elaboração e execução de arranjos podem ser realizadas em diversos níveis cognitivos e com a utilização dos mais variados tipos de fontes sonoras, inclusive as construídas pelos próprios alunos. Podem ser desenvolvidas por meio deste tipo de atividades aspectos criativos, habilidades motoras, grafia musical tradicional ou não, e demais conteúdos que estiverem sendo trabalhados na prática musical dos alunos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo procurou, a partir deste momento de inserção obrigatória da Música na grade curricular nas instituições de ensino regular, trazer reflexões sobre os desafios e possibilidades na preparação de professores não especializados que virão a atuar em tal disciplina e contexto.

Foram propostos direcionamentos em que se revela como prioridade orientar os professores a realizar uma prática em que o foco esteja mais na expressividade criativa e na sensibilização do indivíduo frente ao fenômeno sonoro e menos em treinamentos repetitivos e classificatórios. A partir de considerações de H. J. Koellreutter e de Teca Alencar de Brito foram levantadas questões a cerca das funções e aplicações da Música, dos objetivos da educação musical escolar, além de ser sugerido um conjunto de tipos de atividades que o professor não especializado seja capaz de trabalhar em sua prática educacional.

Conclui-se que tendo contato com determinados conceitos e escolhendo criteriosamente suas ferramentas metodológicas, o professor de música não especializado, a partir de estudos e pesquisas, mesmo sem ter anos de formação específica na área, tem a possibilidade de, num nível básico, promover uma prática musical escolar significativa, afim de que o aluno tenha o primeiro contato com a música de maneira positiva e se motive a partir daí a pesquisar, e quem sabe, a se aprofundar no universo de conhecimento que envolve o código sonoro.

REFERÊNCIAS

BARBOSA, M. F. S. *Formação Musical do Professor Generalista e Possibilidades de Trabalho significativo*. Nuances: estudos sobre Educação. Ano XVII, v. 19, n. 20, p. 57-72, mai./ago. 2011.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB: Lei 9394/96. Diário Oficial da União*, Brasília, p. 27833-27841, 23 dez. 1996.

_____. *Lei Federal 11.796/ 2008, de 18 de agosto de 2008*. Altera a Lei 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre obrigatoriedade do ensino de música na educação básica. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, n. 159, p. 1, 19 ago. 2008.

BRITO, Teca A. de. *Música na Educação Infantil: propostas para a formação integral do indivíduo*. São Paulo: Peirópolis, 2003.

GAINZA, Violeta H. *La Improvisación Musical*. Buenos Aires: Ricordi, 1977.

KOELLREUTTER, Hans Joachin. O ensino da Música num mundo modificado. In: *Caderno de Estudo – Educação Musical*. Belo Horizonte: Atravez / EMUFGM, 1997.

MURRAY, Schafer. *O Ouvido Pensante*. São Paulo: Ed. Unesp, 1991.